



AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº : 000003/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º, da Lei 14.133/2021

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de tiras para monitoramento da glicemia dos pacientes, para atender as necessidades emergenciais da coordenação do DANT da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Itaocara, por um período breve até que seja concluído o processo licitatório em andamento, visando evitar o fornecimento sistemático deste insumo para os pacientes. Se faz necessário que estas tiras sejam compatíveis com o glicosímetro utilizado pelos pacientes por isso, informamos o modelo e marca do mesmo.

1.2. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. ANEXO I — TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2.3. ANEXO II — MODELO DE PROPOSTA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que, realizará Dispensa , com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II, § 3º, da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA ENVIO DA PROPOSTA

E DOCUMENTAÇÃO

03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS A PUBLICAÇÃO

REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:

HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO
DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:**

prefeituraitaocaracotacao@gmail.com

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Itaocara/RJ, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Rua Pastor José Henrique da Mata, nº 530 – Bairro Caxias- Cep.: 28570-000
Bairro Caxias - Itaocara-RJ – E-mail: **prefeituraitaocaracotacao@gmail.com**



Secretaria Municipal de Saúde – F.M.S

0511.1030100722.099 – Manut. Das Equipes de Estratégia de Saúde da Família e de Atenção Primária. 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO

3. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:

3.1. O presente Aviso ficará aberto por um período de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao email **prefeituraitaocaracotacao@gmail.com**, preferencialmente fazendo referência a Dispensa 000003/2024.

3.1.1. Data e horário limite para Apresentação da Proposta de Preços, conforme tabela acima.

3.2. Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Qualificação Técnica:

3.2.1. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

3.2.2. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

3.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3.3. PROPOSTA DE PREÇOS/COTAÇÃO:

3.3.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III deste Aviso.

3.3.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.

3.3.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Aviso, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado mensalmente em contraprestação dos serviços realizados no período, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contado da apresentação da fatura/nota fiscal relativa ao mês contratual vencido e após a conferência e aprovação pela Fiscalização.



MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



4.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Poderá o Município revogar o presente Aviso de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2. O Fundo Municipal de Saúde deverá anular o presente Aviso da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Itaocara RJ, 4 de março de 2024.